



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

**LIVRO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 21.877/2020.**

Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de 01 julho de 2020, dos Profissionais do Quadro do Magistério GESTOR ESCOLAR, ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 207/2015.

**FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo e nos termos do § 1.º inciso I do Artigo 14 e artigo 57 da Lei Complementar n.º 207/2015.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - Deferir a partir de 01 de julho de 2020 o enquadramento no NIVEL II de que trata o Inciso VI – letra “b” do Artigo 14 da L.C. 207/2015, para a Gestora Escolar com PÓS GRADUAÇÃO a seguir relacionados:**

RM	Nome do Funcionário
7246	Cláudia Marques da Silva Lopes

**Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 04 de setembro de 2020.

  
**FÁBIO MARCONDES**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.